



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 995/18

PROTOCOLO Nº 15.429.475-9

DELIBERAÇÃO N.º        /18

APROVADA EM

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Normas complementares para instituir o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da educação infantil e do ensino fundamental, e para orientar a sua implementação no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

RELATORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA, CLETO DE ASSIS, DIRCEU ANTONIO RUARO, JACIR BOMBONATO MACHADO, MARISE RITZMANN LOURES E OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA,

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Constituição Federal 1988, Constituição Estadual 1989, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB N.º 9.394/1996, Lei do Plano Nacional de Educação Nº 13.005/2014, Lei do Plano Estadual de Educação Nº 18.492/2015, nas Resoluções CNE/CP Nº 02/2017, CNE/CEB 05/2009, 04/2010 e 07/2010, e CNE/CP Nº 02/18, nos Pareceres CNE/CEB Nº 20/2009, 07/2010 e 11/2010 e a Indicação que a esta se incorpora,

**DELIBERA:**



PROCESSO Nº 995/18

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta Deliberação estabelece normas complementares para instituir o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da educação infantil e do ensino fundamental, e para orientar a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

**Art. 2º.** Fica instituído no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, por recomendação do Comitê Executivo da BNCC, constituído pelas Portarias da Secretaria de Estado da Educação (Seed) N<sup>os</sup> 66, 278 e 385/2018, o Referencial Curricular do Paraná, que deve ser o documento orientador do processo de elaboração ou adequação dos Currículos e Projetos Político-pedagógicos, para as redes públicas e privadas e suas respectivas instituições.

§ 1º. O Referencial Curricular do Paraná contempla a educação como compromisso com a formação integral do estudante, tendo como objetivo a ampliação das múltiplas oportunidades de aprendizagem que possam garantir o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e às tecnologias.

§ 2º. Os currículos devem ser elaborados de acordo com a realidade local, social e individual da escola e de seus estudantes, respeitado o princípio segundo o qual os direitos e objetivos de aprendizagens são comuns.

§ 3º. A elaboração ou adequação dos Currículos e Projetos Político-pedagógicos das instituições de ensino devem ser realizadas com base nas normas expedidas por este Conselho.

**Art. 3º.** O Referencial Curricular do Paraná define-se pelos aspectos legal e normativo e apresenta caráter obrigatório para a elaboração das propostas pedagógicas das instituições que ofertam educação infantil e ensino fundamental, e assegura os direitos e objetivos de aprendizagem nestas etapas, em cada ano de estudo, nas redes



PROCESSO Nº 995/18

públicas e privadas, tendo em vista os contextos sociais, econômicos e culturais de cada região do Estado.

**Art. 4º.** São princípios orientadores do Referencial Curricular do Paraná:

I - educação como Direito inalienável de todos os cidadãos, sendo premissa para o exercício pleno dos direitos humanos;

II - prática fundamentada na realidade dos sujeitos da escola, compreendendo a sociedade atual e seus processos de relação, além da valorização da experiência extraescolar;

III - igualdade e equidade, no intuito de assegurar os direitos de acesso, inclusão, permanência com qualidade no processo de ensino-aprendizagem, bem como superar as desigualdades existentes no âmbito escolar;

IV - compromisso com a formação Integral, entendendo-a como fundamental para o desenvolvimento humano;

V - valorização da diversidade, compreendendo o estudante em sua singularidade e pluralidade;

VI - educação Inclusiva identificando as necessidades dos estudantes, organizando recursos de acessibilidade e realizando atividades pedagógicas específicas que promovam o acesso do estudante ao currículo;

VII - transição entre as etapas e fases da educação básica, respeitando as fases do desenvolvimento dos estudantes;

VIII - ressignificação dos Tempos e Espaços da Escola, no intuito de reorganizar o trabalho educativo;

IX - a avaliação com fundamento em uma perspectiva formativa.

**Art. 5º.** As instituições de ensino, no exercício de sua autonomia, podem adotar, no processo de construção de suas propostas pedagógicas, formas de organização e



PROCESSO Nº 995/18

progressão que julgarem necessárias, atendidos o Referencial Curricular e as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, para o Sistema Estadual de Ensino.

**Art. 6º.** Define-se competência, no âmbito da BNCC, como a mobilização de conhecimentos, isto é, conceitos e procedimentos, e as habilidades como práticas cognitivas e socioemocionais, atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

**Parágrafo único.** Competências e habilidades são equivalentes a direitos e objetivos de aprendizagem, conforme disposto no Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Nº 13.005/2014).

## CAPÍTULO II

### DA CARACTERIZAÇÃO E DA TRANSIÇÃO ENTRE AS ETAPAS DE ENSINO

**Art. 8º.** A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui direito inalienável das crianças, do nascimento aos cinco anos de idade, a que o Estado tem o dever de atender, em complementação à ação da família e da comunidade.

**Parágrafo único.** A educação infantil, organizada em creche para crianças de zero a três anos de idade e pré-escola para aquelas com quatro e cinco anos, tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual, afetivo e social, ampliando experiências de interação e convivência na sociedade, marcadas pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito.

**Art. 9º.** A frequência na pré-escola deve ser de, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de dias letivos, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança.

**Art. 10.** O ensino fundamental deve assegurar, no primeiro e no segundo ano, a ação pedagógica com foco na alfabetização, para que se garanta aos estudantes a



PROCESSO Nº 995/18

apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária, e o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e uso das quatro operações matemáticas.

**Art. 11.** A transição entre a educação infantil e o ensino fundamental deve garantir o contínuo desenvolvimento da criança cumprindo com as funções indispensáveis e indissociáveis de educar, cuidar e brincar em um processo de interação.

§ 1º. As instituições de educação infantil e ensino fundamental, para assegurar o disposto no *caput* deste artigo, devem estabelecer um plano articulado de transição, compartilhando as informações da vida da criança, com observação dos relatórios, portfólios, avaliações e demais registros.

§ 2º. As propostas pedagógicas e as práticas docentes devem ser articuladas para evitar a ruptura do percurso educacional.

**Art. 12.** A transição entre os anos iniciais e finais do ensino fundamental requer a construção de estratégias entre redes públicas e privadas, mantenedoras e instituições de ensino, por meio de suas equipes diretivas e docentes, para que os Currículos sejam utilizados com a finalidade de potencializar a progressão de aprendizagem dos estudantes, evitando lacunas, rupturas ou prejuízos no seu percurso educacional.

**Parágrafo único.** A avaliação deve subsidiar o processo de ensino e aprendizagem na fase da transição entre anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de diferentes instrumentos e métodos apropriados de verificação, capazes de garantir os direitos e objetivos de aprendizagem.



PROCESSO Nº 995/18

### CAPÍTULO III

## DO CURRÍCULO E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

### SEÇÃO I

#### DO CURRÍCULO

**Art. 13.** O Currículo relativo às etapas da educação infantil e do ensino fundamental, bem como suas modalidades, deve ter como documentos orientadores obrigatórios o Referencial Curricular do Paraná, normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação do Paraná e demais legislações específicas.

**Parágrafo único.** Na organização do Currículo e da Proposta Pedagógica, cada rede e suas instituições de ensino devem estabelecer os componentes curriculares e conteúdos da parte diversificada, de acordo com as características regionais e locais.

**Art. 14.** O Currículo deve incluir temas contemporâneos, de maneira transversal e integradora, relevantes para o desenvolvimento da cidadania, sobretudo os que interferem na vida humana em escala local, regional e global, conforme determinado em legislação e normas específicas.

**§ 1º.** Na elaboração ou adequação do Currículo deve-se observar a obrigatoriedade dos temas:

- I - o processo de envelhecimento, o respeito e a valorização do idoso;
- II - os direitos das crianças e dos adolescentes;
- III - a educação para o trânsito;
- IV - a educação ambiental;
- V - a educação alimentar e nutricional;
- VI - a educação em direitos humanos;



PROCESSO Nº 995/18

VII - a educação digital;

VIII - a diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo;

IX - o respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira.

§ 2º. Os currículos e propostas pedagógicas das escolas do campo, indígenas, quilombolas, de assentamentos e das ilhas devem incorporar componentes curriculares relativos a suas culturas, em conformidade com as normas específicas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR).

## SEÇÃO II

### DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

**Art. 15.** A Proposta Pedagógica, parte integrante do Projeto Político-pedagógico da instituição de ensino, deve ser elaborada nos termos da Deliberação CEE/CP Nº 02/2018, deste Conselho.

**Art. 16.** A Proposta Pedagógica deve assegurar aos estudantes formação integral que considere os princípios de dignidade, justiça social, proteção, direitos culturais, linguísticos e éticos, além do acesso, permanência e a participação na escolarização de crianças, jovens e adultos, fornecendo-lhes as condições necessárias para que aprendam e continuem aprendendo ao longo de suas vidas.

**Art. 17.** A Proposta Pedagógica da instituição deve ser coerente com o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações e adequar-se a sua realidade, considerando o contexto e as características dos estudantes, observada a necessidade de:

I. Contextualizar os conteúdos curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são constituídas;



PROCESSO Nº 995/18

II. Decidir sobre formas de organização dos componentes curriculares – disciplinar, interdisciplinar, transdisciplinar ou pluridisciplinar – e fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares, de modo que se adotem estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem;

III. Selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de alunos, suas famílias e cultura de origem, suas comunidades, seus grupos de sociabilização, entre outros fatores;

IV. Manter processos contínuos de aprendizagem sobre gestão pedagógica e curricular para os educadores, no âmbito das instituições ou redes de ensino, em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais e ao Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como às normas complementares definidas nesta Deliberação.

## CAPÍTULO IV

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 18.** Respeitadas as demais normas fixadas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, são atribuições:

I – Das redes e das mantenedoras:

a) garantir às instituições de ensino condições adequadas para a inclusão do Referencial Curricular do Paraná na elaboração ou adequação do Projeto Político-pedagógico

b) decidir sobre as formas de organização dos componentes curriculares – disciplinar, interdisciplinar, transdisciplinar ou pluridisciplinar, e fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares, de modo que se adotem estratégias dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem;



PROCESSO Nº 995/18

c) organizar formação continuada para os profissionais do magistério, visando assegurar a qualidade do processo de aprendizagem e atribuir sentidos e significados ao conhecimento escolar, estabelecendo vínculos entre os estudantes e as escolas;

d) providenciar recursos humanos, físicos, materiais e pedagógicos para viabilizar a implementação deste Referencial Curricular;

e) propiciar formação continuada, ambiente e ferramentas para assegurar metodologias ativas de aprendizagem em suas instituições de ensino;

f) assegurar o desenvolvimento da cultura digital, aliada aos processos e às práticas pedagógicas, como meio de fortalecer o aprender e o ensinar;

g) expedir orientações complementares a esta Deliberação, quando necessário.

II – Das instituições de ensino:

a) revisar o Projeto Político-pedagógico para adequar a Proposta Pedagógica ao Referencial Curricular do Paraná, em atenção ao disposto na Deliberação CEE/CP Nº 02/2018;

b) proporcionar condições para que a comunidade escolar participe da adequação do Projeto Político-pedagógico;

c) elaborar análise comparativa entre a Proposta Pedagógica em vigor na instituição de ensino e o Referencial Curricular do Paraná, de modo a garantir ao estudante os direitos e os objetivos de aprendizagem;

d) garantir a transição entre as etapas da educação infantil e fundamental e entre os anos iniciais e finais;

e) assegurar a transposição didática, contextualizando os conteúdos curriculares, criar e definir estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base no contexto local, no qual as aprendizagens são constituídas e se desenvolvem;



PROCESSO Nº 995/18

f) garantir autonomia para os professores na elaboração do planejamento e dos planos de aula;

g) promover ações de formação continuada, organizar o ambiente e utilizar ferramentas para desenvolver metodologias ativas de aprendizagem;

h) implementar ações para o desenvolvimento da cultura digital, aliada aos processos e às práticas pedagógicas como meio de fortalecer o aprender e o ensinar.

III – Das equipes diretivas das instituições de ensino:

a) articular com os docentes e a comunidade escolar as propostas pedagógicas da respectiva instituição de ensino, no desenvolvimento dos currículos de seus cursos, os quais devem ser elaborados e implementados com a participação efetiva da comunidade escolar;

b) atender às orientações da mantenedora para a efetiva implementação do Referencial Curricular do Paraná;

c) viabilizar condições adequadas para que o professor possa dar continuidade ao percurso educacional de cada estudante em relação aos objetivos de aprendizagem.

IV – Dos professores:

a) participar de momentos de formação pedagógica sobre o Referencial Curricular do Paraná;

b) participar da adequação da Proposta Pedagógica em relação ao Referencial Curricular do Paraná, conforme cronograma definido pela direção da instituição de ensino;

c) selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, bem como recorrer a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades individuais ou de diferentes grupos de estudantes;



PROCESSO Nº 995/18

d) garantir, a cada estudante, a continuidade do seu percurso educacional em consonância com os conhecimentos já apropriados, permitindo a transição para etapas posteriores, mediante avaliação por diversos instrumentos;

e) participar de ações de formação continuada, organizar o ambiente e utilizar ferramentas para desenvolver metodologias ativas de aprendizagem;

f) adotar, no processo de ensino, ações para o desenvolvimento da cultura digital aliado aos processos e às práticas pedagógicas como meio de fortalecer o aprender e o ensinar;

V – Do Conselho Escolar:

a) participar das discussões para a adequação ou elaboração do Projeto Político-pedagógico, nos termos da Deliberação Nº CEE/CP 02/2018;

b) acompanhar e avaliar a implementação do Referencial Curricular na Proposta Pedagógica da instituição de ensino.

## CAPÍTULO V

### DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E DOS COMPONENTES CURRICULARES

#### DA SEÇÃO I

##### DA educação infantil

**Art. 20.** A educação infantil tem como eixos norteadores, no Referencial Curricular do Paraná, as interações e brincadeiras que possibilitam aprendizagens, desenvolvimento e sociabilização.

**Parágrafo único.** O planejamento efetuado pelos professores que atuam na educação infantil deve ser estruturado com base em campos de experiências contidos nesse Referencial.

**Art. 21.** São considerados direitos de aprendizagem e desenvolvimento no âmbito da educação infantil:



PROCESSO Nº 995/18

I. conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;

II. brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

III. participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades, propostas pelo educador, quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando em relação a eles;

IV. explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;

V. expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;

VI. conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário, com a finalidade de desenvolver, gradativamente, sua consciência sobre as relações com seu corpo e as necessidades primárias de manutenção da vida, e as relações com o próximo e com os grupos de convívio social, dentro de princípios de atenção, respeito e colaboração.



PROCESSO Nº 995/18

**Art. 22.** As propostas pedagógicas de educação infantil devem respeitar os seguintes princípios:

I. éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

II. políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III. estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

**Parágrafo único.** Os direitos de conhecer-se e de conviver relacionam-se aos princípios éticos, já os direitos de expressar e de participar partem dos princípios políticos, enquanto que os direitos de brincar e de explorar contemplam os princípios estéticos.

## DA SEÇÃO II

### DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 23.** O ensino fundamental, quando estruturado por áreas de conhecimento, deve ser organizado com base nos direitos e objetivos de aprendizagem a seguir listados.

#### I. Linguagens

a) Compreender as linguagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais.

b) Conhecer e explorar diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para continuar aprendendo, ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

c) Utilizar diferentes linguagens verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, para se expressar e partilhar informações,



PROCESSO Nº 995/18

experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos, de forma harmônica, e à cooperação.

d) Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo.

e) Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas.

f) Compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar por meio das diferentes linguagens, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

## **II. Matemática**

a) Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, bem como uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho.

b) Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e atuar no mundo, reconhecendo também que a Matemática, independentemente de suas aplicações práticas, favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico, do espírito de investigação e da capacidade de produzir argumentos convincentes.

c) Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de



PROCESSO Nº 995/18

outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções.

d) Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo que se investigue, organize, represente e comunique informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes.

e) Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.

f) Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas e dados).

g) Agir individual ou cooperativamente com autonomia, responsabilidade e flexibilidade, no desenvolvimento e/ou discussão de projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.

h) Interagir com seus pares, de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos, bem como na busca de soluções para problemas, de modo que se identifique aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.



PROCESSO Nº 995/18

### **III. Ciências da Natureza**

a) Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico.

b) Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de forma que se sinta, com isso, segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, além de continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

c) Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza.

d) Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.

e) Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista, que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.

f) Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética.

g) Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.



PROCESSO Nº 995/18

h) Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

#### **IV. Ciências Humanas**

a) Compreender a si e ao outro como identidades diferentes, de maneira que se exercite o respeito à diferença, em uma sociedade plural, além de promover os direitos humanos.

b) Analisar o mundo social, cultural e digital, e o meio técnico-científico-informacional, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, considerando suas variações de significado no tempo e no espaço, para intervir em situações do cotidiano e posicionar-se diante de problemas do mundo contemporâneo.

c) identificar, comparar e explicar a intervenção do ser humano na natureza e na sociedade, exercitando a curiosidade e propondo ideias e ações que contribuam para a transformação espacial, social e cultural, de forma que participe efetivamente das dinâmicas da vida social, exercitando a responsabilidade e o protagonismo, voltados para o bem comum, e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

d) Interpretar e expressar sentimentos, crenças e dúvidas, com relação a si mesmo, aos outros e às diferentes culturas, com base nos instrumentos de investigação das Ciências Humanas, promovendo, com isso, o acolhimento e a valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

e) Comparar eventos ocorridos, simultaneamente, no mesmo espaço e em espaços variados, e eventos ocorridos em tempos diferentes no mesmo espaço, e em espaços variados.



PROCESSO Nº 995/18

f) Construir argumentos, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, para negociar e defender ideias e opiniões que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência socioambiental.

g) Utilizar as linguagens cartográfica, gráfica e iconográfica, e diferentes gêneros textuais e tecnologias digitais de informação e comunicação, no desenvolvimento do raciocínio espaço-temporal, relacionado à localização, distância, direção, duração, simultaneidade, sucessão, ritmo e conexão.

#### **V. Ensino Religioso**

a) Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos;

b) Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.

c) Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.

d) Conviver com a diversidade de identidades, crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.

e) Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.

f) Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo que se assegure assim os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

**§ 1º.** As Áreas do Conhecimento favorecem a comunicação entre os saberes dos diferentes componentes curriculares, intersectam-se na formação dos alunos, mas devem preservar as especificidades de saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes.



PROCESSO Nº 995/18

**§ 2º.** O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do ensino fundamental, observado ainda o disposto na Deliberação Nº 01/06 CEE/PR.

**Art. 24.** O ensino fundamental, quando estruturado por disciplinas, deve ser organizado com base nos direitos e objetivos de aprendizagem a seguir listados.

### **I. Arte**

a) Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades.

b) Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações.

c) Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira –, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte.

d) Experienciar a sensibilidade, a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da Arte.

e) Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.

f) Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da arte na sociedade.



PROCESSO Nº 995/18

g) Problematizar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais, por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas.

h) Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes.

i) Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

## **II. Ciências**

a) Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico.

b) Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

c) Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza.

d) Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.

e) Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.



PROCESSO Nº 995/18

f) Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética.

g) Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.

h) Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

### **III. Educação Física**

a) Compreender as origens das manifestações da Cultura Corporal e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual, levando em consideração as constantes transformações sociais.

b) Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das manifestações da Cultura Corporal, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural de forma crítica.

c) Refletir, criticamente, a respeito das relações entre a vivência das manifestações da Cultura Corporal e os processos de formação humana integral.

d) Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando criticamente os modelos disseminados pelas mídias, e discutir posturas consumistas e preconceituosas.



PROCESSO Nº 995/18

e) Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às manifestações da Cultura Corporal e aos seus participantes.

f) Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes manifestações da Cultura Corporal, bem como aos sujeitos que delas participam.

g) Reconhecer as manifestações da Cultura Corporal como elementos constitutivos da identidade histórica e cultural dos povos e grupos, respeitando e acolhendo as diferenças.

h) Usufruir das manifestações da Cultura Corporal de forma autônoma para potencializar o envolvimento em tempos/espços de Lazer, garantido como direito social, ampliando as redes de sociabilidade e a promoção da saúde individual e coletiva.

i) Reconhecer o acesso às manifestações da Cultura Corporal como direito dos cidadãos, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário.

j) Experimentar, desfrutar, apreciar, vivenciar e (re)criar diferentes Brincadeiras, Jogos, Danças, Ginásticas, Esportes, Lutas, Práticas corporais de aventura e outras manifestações da Cultura Corporal, valorizando o trabalho coletivo, o protagonismo e a inclusão social.

#### **IV. Ensino Religioso**

a) Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/organizações religiosas e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.

b) Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.



PROCESSO Nº 995/18

c) Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.

d) Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.

e) Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.

f) Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

**Parágrafo único.** No Estado do Paraná, continua em vigor a Del. CEE/CL Nº 01/2006, que definiu as normas para o Ensino Religioso no Sistema de Ensino do Paraná.

## V. Geografia

a) Utilizar os conhecimentos geográficos para entender a interação sociedade/natureza e exercitar o interesse e o espírito de investigação e de resolução de problemas.

b) Estabelecer conexões entre diferentes temas do conhecimento geográfico, reconhecendo a importância dos objetos técnicos para a compreensão das formas como os seres humanos fazem uso dos recursos da natureza ao longo da história.

c) Desenvolver autonomia e senso crítico para compreensão e aplicação do raciocínio geográfico na análise da ocupação humana e produção do espaço, envolvendo os princípios de analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem.

d) Desenvolver o pensamento espacial, fazendo uso das linguagens cartográficas e iconográficas, de diferentes gêneros textuais e das geotecnologias para a resolução de problemas que envolvam informações geográficas.



PROCESSO Nº 995/18

e) Desenvolver e utilizar processos, práticas e procedimentos de investigação para compreender o mundo natural, social, econômico, político e o meio técnico-científico e informacional, avaliar ações e propor perguntas e soluções, inclusive as tecnológicas, para questões que requerem conhecimentos científicos da Geografia.

f) Construir argumentos com base em informações geográficas, debater e defender ideias e pontos de vista que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito à biodiversidade e ao outro, sem preconceitos de qualquer natureza.

g) Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, propondo ações sobre as questões socioambientais, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

## **VI. História**

a) Compreender acontecimentos históricos, relações de poder, processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços para analisar, posicionar-se e intervir no mundo contemporâneo.

b) Compreender a historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizar os significados das lógicas de organização cronológica.

c) Elaborar questionamentos, hipóteses, argumentos e proposições em relação a documentos, interpretações e contextos históricos específicos, recorrer a diferentes linguagens e mídias, exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação e o respeito.



PROCESSO Nº 995/18

d) Identificar interpretações que expressem visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico e posicionar-se criticamente com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

e) Analisar e compreender o movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações.

f) Compreender e problematizar os conceitos e procedimentos norteadores da produção historiográfica.

g) Produzir, avaliar e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de modo crítico, ético e responsável, compreender seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais.

## **VII. Língua Inglesa**

a) Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo, criticamente, sobre como a aprendizagem da Língua Inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho.

b) Comunicar-se na Língua Inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.

c) Identificar similaridades e diferenças entre a Língua Inglesa e a língua materna/ outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.

d) Elaborar repertórios linguístico-discursivos da Língua Inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos, dentro de um mesmo país, de modo a



PROCESSO N° 995/18

reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.

e) Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na Língua Inglesa, de forma ética, crítica e responsável.

f) Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na Língua Inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

**Parágrafo único.** A Lei N.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, alterou o texto da Lei N.º 9.394/96 (LDB), e tornou a Língua Inglesa obrigatória, a partir do sexto ano, no currículo do ensino fundamental – anos finais, mas não elidiu o direito das redes ou da instituição de ensino em ofertar outras línguas, desde que não se altere o tempo mínimo estabelecido em lei, de 200 dias e 800 horas anuais, dedicado a outras disciplinas obrigatórias.

### III. Língua Portuguesa

a) Compreender a língua como fenômeno cultural, histórico, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo-a como meio de construção de identidades de seus usuários e da comunidade a que pertencem.

b) Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada, de construir conhecimentos (inclusive escolares) e de se envolver com maior autonomia e protagonismo na vida social.

c) Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.



PROCESSO Nº 995/18

d) Compreender o fenômeno da variação linguística, demonstrando atitude respeitosa diante de variedades linguísticas e rejeitando preconceitos linguísticos.

e) Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao(s) interlocutor(es) e ao gênero do discurso/gênero textual.

f) Analisar informações, argumentos e opiniões manifestados em interações sociais e nos meios de comunicação, posicionando-se ética e criticamente em relação a conteúdos discriminatórios que ferem direitos humanos e ambientais.

g) Reconhecer o texto como lugar de manifestação e negociação de sentidos, valores e ideologias.

h) Selecionar textos e livros para leitura integral, de acordo com objetivos, interesses e projetos pessoais (estudo, formação pessoal, entretenimento, pesquisa, trabalho etc.).

i) Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais, como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura.

j) Mobilizar práticas da cultura digital, diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais, para expandir as formas de produzir sentidos (nos processos de compreensão e produção), aprender e refletir sobre o mundo e realizar diferentes projetos autorais.

## **IX. Matemática**

a) Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho.



PROCESSO Nº 995/18

b) Desenvolver o raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo.

c) Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções.

d) Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo a investigar, organizar, representar e comunicar informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes.

e) Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.

f) Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas e dados).

g) Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.

h) Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos e na busca de soluções para problemas, de modo a identificar aspectos consensuais ou não



PROCESSO Nº 995/18

na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 25.** A adequação ou elaboração dos Projetos Político-pedagógicos ao Referencial Curricular do Paraná deve ser efetivada, na sua totalidade, durante o ano de 2019, prevendo as regras de transição e de adaptação curricular dos estudantes, quando necessário.

**Art. 26.** A implantação do novo currículo a que se refere o parágrafo anterior deve ser feita de maneira simultânea na educação infantil e de maneira gradativa no ensino fundamental, de modo a evitar prejuízos aos estudantes na transição curricular.

**Parágrafo único.** Por implantação gradativa deve ser entendida a implementação concomitante no primeiro e no sexto ano do ensino fundamental em 2020, e gradativamente nos anos subsequentes.

**Art. 27.** Ficam as mantenedoras obrigadas a adequar as matrizes de referência das avaliações e exames, em larga escala, ao Referencial Curricular do Paraná, dentro do prazo de até um ano, a partir da publicação desta Deliberação.

**Art. 28.** A formação inicial e continuada dos profissionais do magistério no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná deve contemplar, em seus cursos e programas, o Referencial Curricular do Paraná e as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais e Estaduais.

**§ 1º.** As instituições de ensino superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná devem promover a reforma curricular dos cursos de formação inicial e continuada de docentes, em atenção à Resolução nº 02/15 do CNE/CP e ao Referencial Curricular do Paraná.



PROCESSO Nº 995/18

**§ 2º.** A adequação dos cursos e programas destinados à formação inicial e continuada de professores que atuam na educação infantil e no ensino fundamental deve ter início a partir da publicação desta Deliberação.

**Art. 29.** O Conselho Estadual de Educação e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná devem monitorar e avaliar, em regime de colaboração com a Undime-PR e a Uncme-PR, a implementação desta Deliberação.

**Parágrafo único.** A avaliação prevista no *caput* deve contemplar amplo processo de discussão e debate com a comunidade escolar e entidades integradas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná e ocorrer a cada 02 (dois) anos, a partir da sua implementação.

**Art. 30.** Esta Deliberação deve ser revisada pelo Conselho Estadual de Educação, com base na avaliação de que trata o art. 29, no ano de 2024, ou a qualquer momento, caso necessário.

**Art. 31.** Os municípios que não possuem Sistema de Ensino organizado nos termos da lei devem atender a presente Deliberação.

**Art. 32.** Os Sistemas Municipais de Ensino, organizados nos termos da lei, podem aderir a esta Deliberação.

**Art. 33.** As diferentes modalidades de ensino devem atender ao Referencial Curricular do Paraná, observada a especificidade inerente a cada uma.

**Art. 34.** O Conselho Estadual de Educação do Paraná deve providenciar, em regime de colaboração com a Seed, a Undime-PR e a Uncme-PR, a revisão das Diretrizes Curriculares Estaduais para a educação básica, com abrangência para todo o Sistema Estadual de Ensino.

**Art. 35.** Fazem parte desta Deliberação, como anexos:

I - Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações;



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 995/18

II - Legislação Geral implicada na Organização do Trabalho Pedagógico – Orientações ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

**Art. 36.** Os casos omissos e as questões suscitadas pela presente Deliberação são resolvidos pelo Conselho Estadual do Paraná.

**Art. 37.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Relatores:**

CARLOS EDUARDO SANCHES

CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA

CLETO DE ASSIS

DIRCEU ANTONIO RUARO

JACIR BOMBONATO MACHADO

MARISE RITZMANN LOURES

OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

Sala Pe. José de Anchieta, de de 2018.

Oscar Alves

**Presidente do CEE/PR**